



ESFOSUAS/PE

*Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco*

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e
Prevenção à Violência e as Drogas - SDSCJPVD**

Secretaria Executiva de Assistência Social

Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Universidade Federal Rural de Pernambuco / Fundação Apolônio Salles



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



ASSISTÊNCIA SOCIAL NO SISTEMA BRASILEIRO DE PROTEÇÃO SOCIAL

Aquecimento

Lutas Sociais
Direitos Sociais
Cidadania
Proteção Social

Da Questão Social à Proteção Social...



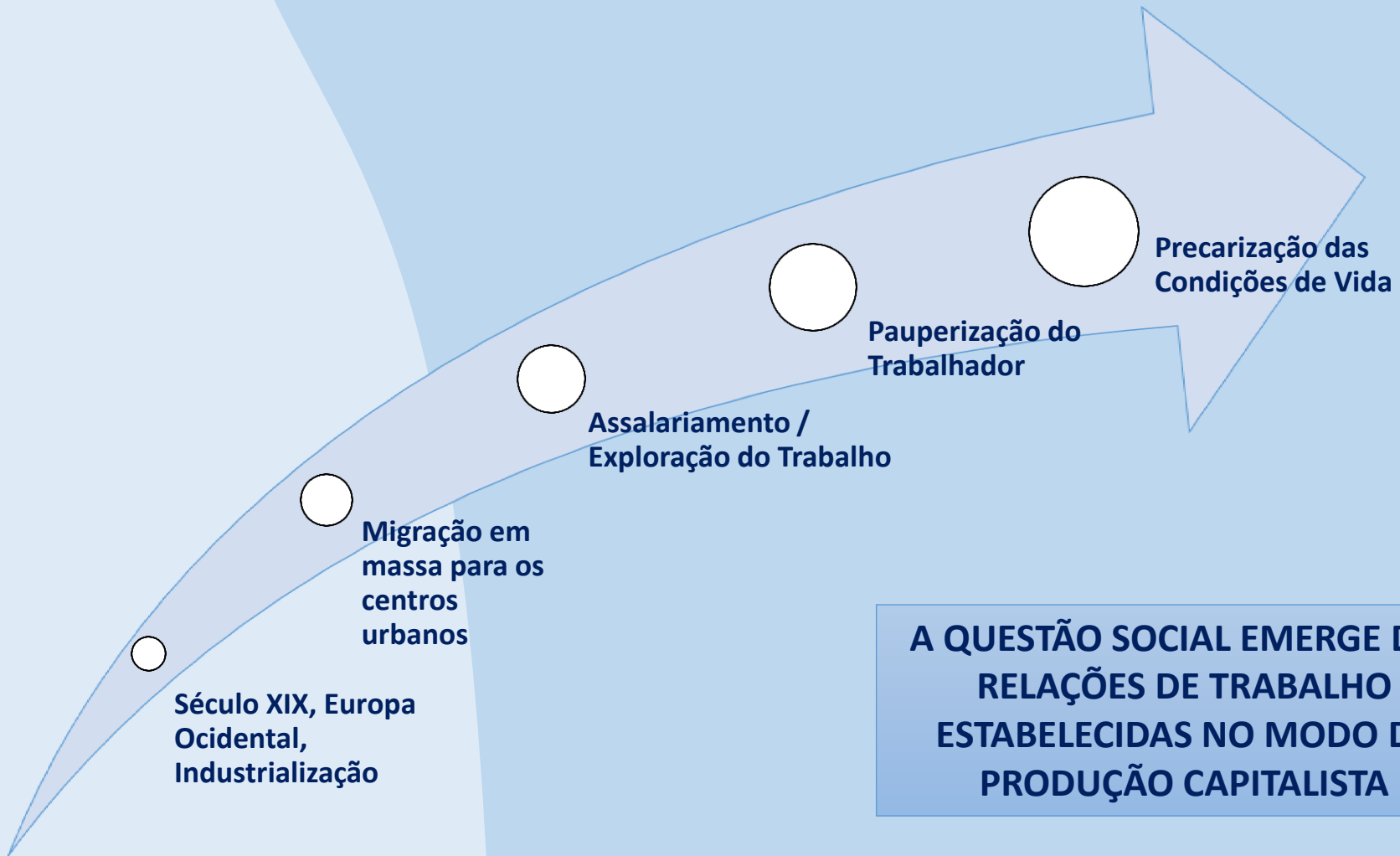
Lunch on a Skyscraper 1931



A expressão “questão social” surge na Europa Ocidental, no século XIX (1830), para dar conta do fenômeno do empobrecimento que caracteriza a emergente classe trabalhadora. A questão social vincula-se historicamente à exploração do trabalho, que produz desigualdades econômicas e sociais.



No mundo...



**A QUESTÃO SOCIAL EMERGE DAS
RELAÇÕES DE TRABALHO
ESTABELECIDAS NO MODO DE
PRODUÇÃO CAPITALISTA**

No Brasil...

Especificidades históricas

Dominação imperialista, escravagismo, industrialização no Século XX,
subordinação ao capital internacional

QUESTÃO RURAL

Monocultura - Café,
Cana de Açúcar
Mão de obra escrava e imigrante
Latifúndio
Conflitos Fundiários
Agronegócio
Agroindústria
Expulsão do homem do campo
Violência

QUESTÃO URBANA

Migração campo-cidade
Proletarização
Desigualdade no acesso ao solo
urbano
Periferização
Moradia Precária
Conflitos Fundiários
Violência



Reação da classe trabalhadora: organização dos movimentos operários em defesa de direitos. Formação de sindicatos e partidos. Greves gerais. Disseminação dos ideários socialistas.



1ª greve geral do país, há 100 anos, foi iniciada por mulheres e durou 30 dias: Em junho de 1917, cerca de 400 operários, em sua maioria mulheres trabalhadoras da fábrica têxtil Cotonifício Crespi na Mooca, em São Paulo, paralisaram suas atividades. Reivindicavam aumento de salários e redução das jornadas de trabalho (ainda não garantidos por lei). Em algumas semanas, a greve se espalharia por diversos setores da economia, por todo o estado de São Paulo Rio de Janeiro e Porto Alegre.



AHH OS VELHOS TEMPOS



**QUANDO OS SINDICATOS
NÃO ESTRAGAVAM TUDO**

A questão social gerada pelo modo de produção capitalista gerou uma transformação radical nos mecanismos de proteção social dos indivíduos, até então sob a responsabilidade das famílias, ordens religiosas e comunidades.

As lutas e reivindicações do movimento operário deram início às primeiras instituições de proteção social e trabalhistas.

São institucionalizados, no âmbito dos Estados, mecanismos de proteção social, desenhando o que virá a ser o modelo da política social nas sociedades contemporâneas.

Baseado em teorias liberais, o Estado passa a se envolver progressivamente no campo social, numa abordagem pública da questão social, constituindo novos mecanismos de intervenção nas relações sociais.

Após a 2ª Guerra Mundial, consolida-se o modelo de Estado Providência ou Estado de Bem Estar Social (*Welfare State*).

O Estado de Bem Estar Social, apesar de se expressar em diferentes modelos e regimes, caracteriza-se essencialmente pela responsabilidade do Estado pelo bem estar de seus membros.

Nesse sistema de ideias surge a noção de Seguridade Social, entendida como proteção contra a pobreza e outras situações por via de um conjunto de programas de proteção contra a doença, o desemprego, a morte, a velhice, a dependência por algum tipo de deficiência, os acidentes ou contingências.

PROTEÇÃO SOCIAL

“Pode ser definida como um conjunto de iniciativas públicas, ou estatalmente reguladas, para a provisão de serviços e benefícios sociais visando a enfrentar situações de risco social ou de privações sociais”.

(Pobres, Pobreza e Cidadania: Os Desafios Recentes da Proteção Social.

Luciana Jaccoud, 2009 IPEA. Texto para Discussão 1372)

A Proteção Social é a estratégia de gestão das contradições do modelo capitalista!

“A produção é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”.

(Marilda Iamamoto, O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional, 1998)

“A Política Social e os direitos sociais são correções para uma estrutura de desigualdade”. (Maria Carmelita Yazbek, Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil, 2001)

Vídeo

Jornal Nacional, 05 de outubro de 1988

“Declaro promulgado o documento da liberdade, da dignidade, da democracia, da justiça social do Brasil.”

Ulisses Guimarães, Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, 5 de outubro de 1988



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo II Dos Direitos Sociais

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

(Emenda Constitucional n. 90, de 2015)

Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária

(Emenda Constitucional n. 114, de 2021)

PROTEÇÃO SOCIAL NO ESTADO BRASILEIRO: CONSTITUIÇÃO DE 1988

“A Constituição é marco central para analisar a evolução recente da proteção social no Brasil.

O Estado Brasileiro, ao integrar os esforços de garantir a plena cidadania no país, acolhe os direitos sociais não apenas no âmbito dos direitos do trabalho, mas também no amplo terreno dos direitos da cidadania, onde a Seguridade Social desempenha papel central.

Reconhecida como um dos mais importantes avanços adotados pela Constituição, a instituição da Seguridade Social reuniu os serviços e benefícios nas áreas de saúde, previdência social e assistência social: assegura a todos os brasileiros a acesso à proteção social contributiva e não contributiva, sob responsabilidade do poder público, contando com a gestão descentralizada, com a participação social, e com a vinculação de recursos e pluralidade de fontes.”

(Pobres, Pobreza e Cidadania: Os Desafios Recentes da Proteção Social. Luciana Jaccoud. IPEA, Série Seguridade Social)

Seguridade Social

Saúde

Previdência Social

Assistência Social

BREVE HISTÓRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

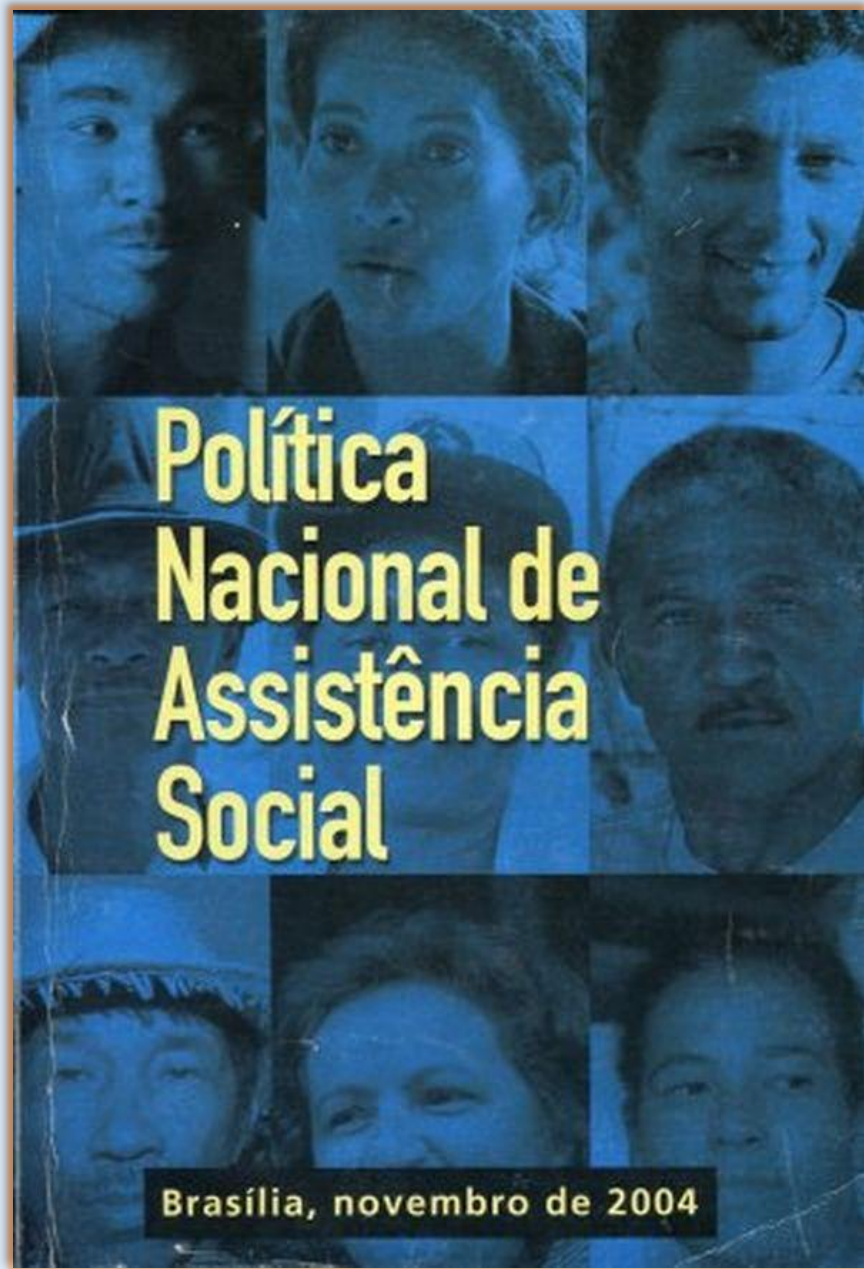
Tradição de práticas clientelísticas, paternalistas e assistencialistas, associadas a administrações conservadoras, à caridade, religião e voluntarismo: face da ajuda aos pobres ou cooptação de grupos ou pessoas.

Apenas em 1988, na Constituição Federal, a assistência passou a integrar o Sistema de Seguridade Social - Política pública não contributiva, pautada pela universalidade da cobertura e do atendimento

Regulamentada em 1993 a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS):

- Dever do estado e direito do cidadão: **primazia da responsabilidade do Estado**
 - Estrutura **descentralizada e democrática.**
- **Cofinanciamento** pelos três níveis de governo
- **Conselho, Plano e Fundo** como elementos fundamentais de gestão

- ➔ **A IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2003**, em Brasília, deliberou sobre a construção e implementação do Sistema Único de Assistência Social - **SUAS**, que representa a consolidação da estrutura descentralizada, participativa e democrática, e a constituição de uma **rede nacional de proteção social**.
- ➔ Com base nesta deliberação o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Conselho Nacional de Assistência social elaborou e publicou a **Política Nacional de Assistência Social em outubro de 2004**.



Brasília, novembro de 2004

Política Nacional de Assistência Social em outubro de 2004:

- **Municípios classificados por porte:** Pequeno Porte I - até 20.000 habitantes / Pequeno Porte II - de 20.001 a 50.000 habitantes / Médio Porte – de 50.001 a 100.000 habitantes / Grande Porte - de 100.001 a 900.000 habitantes / MetrÓpole - mais de 900.000 habitantes
- **Princípios norteadores:** territorialização, a matricialidade sociofamiliar e a intersectorialidade.
- **Serviços socioassistenciais organizados em níveis de proteção básica e especial,** sendo a especial dividida em média e alta complexidade.

**Constituição
1988**

**LOAS
1993**

**PNAS /
SUAS 2004**

**Assistência Social
incluída na
Seguridade Social /
Sistema de
Proteção Social
Brasileiro**

**Dever do estado e
direito do cidadão
Não contributiva
Universal
Descentralizada
Cofinanciamento
Participativa**

**Sistema Único
Centralidade na
Família
Intersectorialidade
Territorialidade**

Reforçando!

O SUAS estrutura a gestão e execução da proteção social a partir de níveis de complexidade:



SERVIÇOS / BENEFÍCIOS / PROGRAMAS DO SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)

1. Programa Bolsa Família
2. Benefício de Prestação Continuada (BPC)
3. Benefícios Eventuais (Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral)
4. **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);**
5. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;**
6. **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.**
7. Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz
8. Programa Acessuas Trabalho

SERVIÇOS / BENEFÍCIOS / PROGRAMAS DO SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Média Complexidade (CREAS)

1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias
Indivíduos (PAEFI);
2. Serviço Especializado em Abordagem Social;
3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento
de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Alta Complexidade

6. Serviço de Acolhimento Institucional;
7. Serviço de Acolhimento em República;
8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

SEGURANÇAS AFIANÇADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGURANÇA DE ACOLHIDA	Deve garantir alojamento para aqueles que, por quaisquer circunstâncias, estejam em situação de abandono ou ausência de moradia. Pressupõe, ainda, condições de recepção e escuta profissional qualificada nos equipamentos e serviços.
SEGURANÇA DE CONVÍVIO	Busca impedir o isolamento e afirmar e fortalecer relações de sociabilidade, reconhecimento social, troca e vivência, seja na família ou na comunidade.
SEGURANÇA DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA	Implica tanto na garantia de acesso a uma renda mínima, seja para as famílias pobres ou para idosos ou pessoas com deficiência, impossibilitados para o trabalho quanto benefícios eventuais, como nos casos de calamidade, carências ou urgências específicas.
SEGURANÇA DE AUTONOMIA	Visa atuar na promoção do protagonismo, participação e acesso a direitos.
SEGURANÇA DE APOIO E AUXÍLIO	Exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais.

Trajетória da Assistência Social : o rompimento com velhas noções

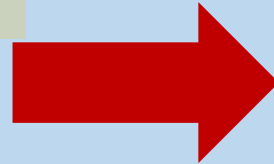
Sujeito carente,
necessitado

**Ação beneficente -
Ajuda, doação, favor**

Ações pontuais,
fragmentadas, isoladas

**Executadas por
“pessoas de boa
vontade”**

Modelo assistencialista



Sujeito de direitos

**Política Pública de
Estado**

Programas, Serviços,
Benefícios

Normatizados,
Tipificados

**Executadas por equipes
de referência**

interdisciplinares

Modelo socioassistencial

Avanços técnicos e normativos, assegurando a institucionalidade da política de assistência social:

NOB SUAS

NOB RH

Implantação de equipamentos em todo território nacional

Tipificação dos Serviços

Equipes de Referência

Planos Decenais

Pactos de Aprimoramentos de Gestão

Vigilância Socioassistencial

Sistemas de Informação – Rede SUAS

O DESFINANCIAMENTO E A AMEAÇA AO SUAS

- ✓ Perda de direitos, perda de renda do trabalho, empobrecimento, aumento da insegurança alimentar e de agravamento das vulnerabilidades e riscos.
- ✓ Desfinanciamento: cortes orçamentários desde 2016 e irregularidade nos repasses: impacto direto no *atendimento aos usuários da Assistência, na manutenção das estruturas e serviços*
- ✓ Enfraquecimento do controle social: Decreto nº 9.759, de 2019 + revogação da conferência em 2019
- ✓ (Des)regramento/(Sobre)regramento: sistema ainda em consolidação institucional. Recursos alocados fora do SUAS, auxílio emergencial fora do CadÚnico, desmonte do CadÚnico, Substituição do Bolsa Família pelo Auxílio Brasil
- CONSEQUÊNCIAS IMEDIATAS MAIS VISÍVEIS: sucateamento de equipamentos, equipes incompletas, instáveis e atuando em condições precárias, insuficiências nas ofertas finais da rede pública

Explosão da demanda e a fragilização do sistema público para dar respostas



Pressão sobre os municípios
Pressão sobre as equipes
Pressão sobre as entidades/movimentos/
redes de solidariedade

Mas existe, porém, um efeito ainda mais profundo e que ameaça a própria existência do sistema de proteção social brasileiro e a luta histórica por direitos de cidadania consolidada na Constituição de 1988, empurrando os pobres e vulneráveis do país de volta para aquele passado da dependência da ajuda benevolente, tutelada e dependente, em detrimento da efetivação dos direitos que foram conquistados.

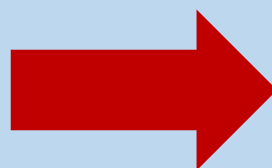
Sujeito de direitos

Política Pública de Estado

Programas, Serviços,
Benefícios
Normatizados,
Tipificados

Executadas por equipes de referência interdisciplinares

Modelo socioassistencial



Sujeito carente,
necessitado

Ação beneficente - Ajuda, doação, favor

Ações pontuais,
fragmentadas, isoladas

Executadas por “pessoas de boa vontade”

Modelo assistencialista

Vídeo

Aos que virão depois de nós Bertolt Brecht

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e
Prevenção à Violência e as Drogas - SDSCJPVD
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

www.sigas.pe.gov.br
E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br

Telefone: 81 3183 0715

**Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br

Telefone: 81 9.9943 0055